



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.090, DE 29 DE MAIO DE 2024.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 1207

Data: 29/05/24

**"DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO POR MEIO DE RENOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 238, DE 6 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º inciso II, VII e X da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as novas disposições determinadas pela Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do quadro do Magistério Público do Município de Cajamar;

**Considerando** as determinações contidas nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, quanto ao enquadramento por meio de renomeação de cargos de provimento efetivo, conforme estabelecido em seu Anexo IX;

**Considerando** que o cargo de provimento efetivo renomeado possui as atribuições e requisitos especificados nos Anexos II e III da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024;

**Considerando** a necessidade da expedição de ato normativo e a solicitação contida no Memorando nº 0.564/2024-SME/DPEFP da Secretaria Municipal de Educação.

## RESOLVE:

**Art. 1º** O cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor público **MARCIO LEITE RANGON – RE 18.965**, é **renomeado** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-ENS.FUNDAMENTAL-PEB-I-EF para **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, nos termos dos artigos 29 e 30 e Anexo IX da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024.

**Parágrafo único.** As atribuições do cargo de que trata este artigo são as constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2024.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de maio de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo